

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

SOLICITAÇÃO Nº 03/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Órgão solicitante:
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição é indispensável devido à necessidade da revisão periódica, para a conservação do veículo. Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente a cada 12.000 KM (Doze Mil Quilômetros) percorridos, a revisão serve para possibilitar a constatação de problemas e para trocas periódicas, dentro do prazo de garantia

Considerando que o veículo oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, em uso no 1º Grupo de Polícia Militar de Palmitos, está próximo de completar 12.000 KM rodados e para que seja possível a execução dos serviços e manter a garantia do veículo é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada, destacando assim a empresa JEEP GAMBATTO, agência de Chapecó, para realizar a manutenção preventiva do veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca.

Para tanto, justifica-se a escolha pela empresa visando à garantia contatual do veículo, sendo de interesse à Administração os gastos reduzidos.

3. Descrição do objeto (não dos itens):

Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para a viatura Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Item da Licitação	Qtd.	Descrição/especificação	Valor Total
01	Bem/Serviço não licitado	1	Revisão veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, em concessionária Jeep, contemplando serviço de 1ª revisão, serviço de alinhamento e balanceamento das 4 rodas, filtro de óleo do motor, filtro do combustível, óleo do motor, aparelho filtrante do ar-condicionado.	R\$ 1.056,90

5. Indicação do fiscal e do gestor

A Polícia Militar de Palmitos designa como Gestor o Sr. Márcio Stahlhöfer, como Fiscal a Sr. Ivar Dovelio Costacurta, e designa o Sr. Paulo Rogério Fragozo Pompeo para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

sicle

08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Militar- 88 - 3.3.90.00.00.00.
7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 09/10/2024.
8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante.
9. Fundamento legal A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei 14.133/21: <i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i> [...] <i>IV - para contratação que tenha por objeto:</i> a) <i>bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;</i> É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo.
10. Da razão de escolha da contratada e do valor Destaca-se para a realização da revisão do veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32, da Polícia Militar de Palmitos, a empresa JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, de Chapecó, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca. A escolha do fornecedor se justifica em razão de se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca Jeep, além de ser a localidade mais próxima deste município neste ramo. O serviço de reparo será realizado pelo fornecedor: JEEP GAMBATTO - CHAPECÓ, CNPJ: 76.863.877/0002-59, Av. Fernando Machado, nº 3341-D, Bairro Bela Vista – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-000. O valor da contratação total é de R\$ 1.056,90.
11. Prazo de entrega/execução O automóvel será levado até a Agência pelo Departamento solicitante. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis , conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp. O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
12. Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir: a) Comprovante de Inscrição no CNPJ; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- i) Documento do representante legal da empresa.
- j) Orçamento.

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

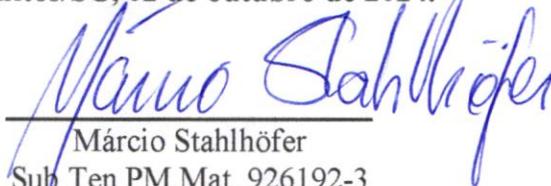
O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 02 de outubro de 2024.


Márcio Stahlhöfer
Sub Ten PM Mat. 926192-3
Cmt do 1º Gp PM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão, .

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.863.877/0002-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2010
NOME EMPRESARIAL GAMBATTO VEICULOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMBATTO VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45,11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO MACHADO - D	NUMERO 3341 D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.804-000	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZICO@GAMBATTO.COM.BR		TELEFONE (49) 3321-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 11:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Solu

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:24 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **4EDF.2A9B.0D97.15D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sach

0007



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAMBATTO VEICULOS LTDA -**
CNPJ/CPF: **76.863.877/0002-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140091581398**
Data de emissão: **23/03/2024 00:43:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/08/2024 11:20:49

Socle

0008



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
35943 / 2024

Data de Emissão:
06/08/2024 14:52:45

Validade:
04/11/2024

Inscrição Municipal:
37430

CPF/CNPJ:
76.863.877/0002-59

Endereço:

Avenida: FERNANDO MACHADO, 3341 D , CEP - 89805-203

Bairro:

BELA VISTA

Nome / Razão Social:

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

86MHMJSDPRE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Soci...

0009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.863.877/0002-59
Razão Social: GAMBATTO VEICULOS LTDA
Endereço: AV FERNANDO MACHADO - D 3341 / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092318490516813504

Informação obtida em 02/10/2024 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Socli:..

0010

02/10/2024, 09:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.863.877/0001-78

Certidão n°: 58720532/2024

Expedição: 27/08/2024, às 10:12:11

Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.863.877/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GAMBATTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 76.863.877/0001-78**

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, SC, CEP 89804-000, inscrita no CNPJ n.º 76.863.877/0001-78, com seu Contrato Social registrado na JUCESC sob n.º 4220062462.2, em data de 04/10/1983, e com estabelecimento Filial inscrito no CNPJ sob n.º 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob n.º 42900890562 em 26/03/2010; e filial n.º 02 inscrito no CNPJ sob n.º 76.863.877/0003-30, registrado na JUCESC sob n.º 42900923444 em 09/03/2011; por seus sócios cotistas abaixo relacionados:

IZAIR JOSÉ GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Arvorezinha-RS, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 505.781 expedida pela SSP-SC em 08/08/2007 e CPF n.º 021.565.479-04.

MARCELO AUGUSTO GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 252, Centro, na Cidade de Erechim-RS, CEP 99700-000, portador da CI n.º 1.278.547-4 expedida pela SSP-SC em 12/03/2004 e CPF n.º 582.467.899-53;

MARIZA HELENA GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, administradora, residente e domiciliada na Rua Das Flores, 553-E, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89801-431, portadora da CNH n.º 02115743127 expedida pelo Detran-SC em 07/03/2012 e CPF n.º 611.844.119-72;

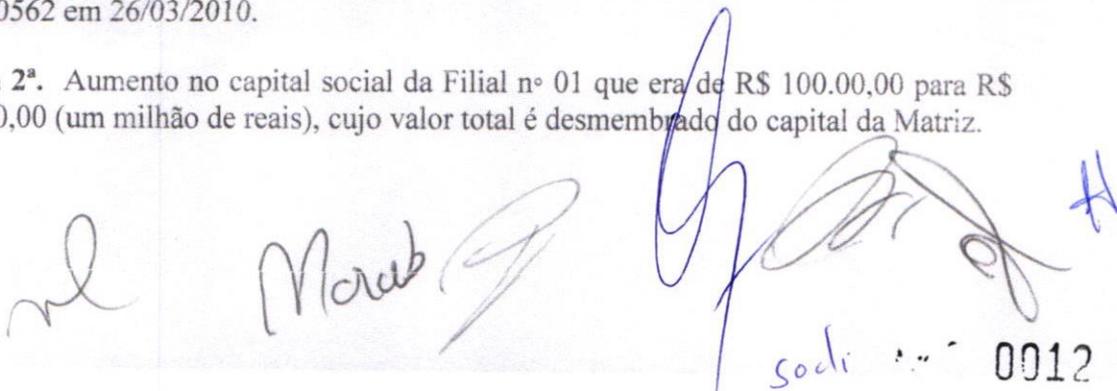
LUCAS GAMBATTO, nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, maior, data nascimento 24/08/1994, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.807 expedida pela SSP-SC em 16/05/2013 e CPF n.º 045.550.659-05,

GUSTAVO GAMBATTO; nacionalidade brasileira, natural de Chapecó-SC, solteiro, data nascimento 01/11/1995, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Centro, na Cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-520, portador da Cédula de Identidade n.º 5.067.806 expedida pela SSP-SC em 11/11/2011, e CPF n.º 045.550.679-59;

Resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que regem a sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. – Fica alterado o endereço da Filial n.º 01 que passa a ser o seguinte: Rua Fernando Machado, 3341-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89804-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.863.877/0002-59 e registrada na JUCESC sob n.º 42900890562 em 26/03/2010.

Cláusula 2ª. Aumento no capital social da Filial n.º 01 que era de R\$ 100.00,00 para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo valor total é desmembrado do capital da Matriz.


socios 0012

Cláusula 3ª. Reratificação no preâmbulo da 23ª. Alteração Contratual já registrada na Junta Comercial de SC, onde consta que os sócios-cotistas, na ocasião menores de idade, Lucas Gambatto e Gustavo Gambatto são representados pelo seu pai, alterar para: "assistidos por seu pai".

Cláusula 4ª. - Consolida-se o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAMBATTO VEÍCULOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Fernando Machado, 3345-D, Bairro Bela Vista, em Chapecó - SC, CEP 89804-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Segundo - Filial nº 01 com sede na Rua Fernando Machado, 3341-D, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89804-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz, inscrita no CNPJ sob nº 76.863.877/0002-59 e registrado na JUCESC sob nº 42900890562 em 26/03/2010.

Parágrafo Terceiro - Filial nº 02 com sede na Av. Fernando Machado, 2535-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó - SC, CEP 89803-000, com a mesma denominação e a mesma atividade da matriz, inscrita no CNPJ sob n. 76.863.877/0003-30 e registrado na JUCESC sob n.42900923444 em 09/03/2011.

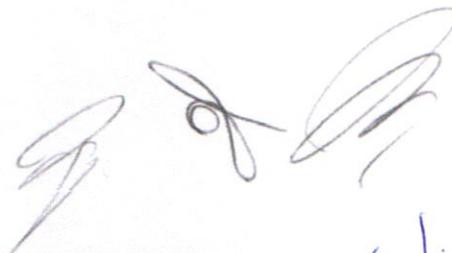
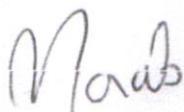
Cláusula 2ª. - A sociedade tem por objeto social principal a exploração das atividades de:

- a) Comércio varejista de veículos novos e usados;
- b) Comércio varejista de peças, acessórios e óleos lubrificantes para veículos automotores;
- c) Locação de automóveis;
- d) Manutenção e reparação de veículos automotores

Cláusula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1983 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. - O Capital Social é de R\$ 3.139.050,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta reais) divididos em 3.139.050 (três milhões, cento e trinta e nove mil e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:



Soci...

0713

SÓCIOS	PARTIC. %	QUANT. COTAS	VALOR UNIT.RS	VALOR TOTAL RS
IZAIR JOSÉ GAMBATTO	80,00	2.511.240	1,00	2.511.240,00
LUCAS GAMBATTO	5,00	156.953	1,00	156.953,00
GUSTAVO GAMBATTO	5,00	156.953	1,00	156.953,00
MARCELO A. GAMBATTO	5,00	156.952	1,00	156.952,00
MARIZA H.GAMBATTO	5,00	156.952	1,00	156.952,00
TOTAL	100,00	3.139.050		3.139.050,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Atribui-se para a Filial n. 01 a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

Parágrafo Terceiro - Atribui-se para a Filial n. 02 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital social, desmembrado do capital social da Matriz.

Cláusula 5ª. - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os sócios terão preferência para participar no aumento na proporção de sua participação, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo Único - Pode a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 6ª. - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§2º - Se nenhum dos sócios, nem a própria sociedade, usar o direito de preferência que lhes é assegurado, neste artigo fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros.

§3º. - Sobre as quotas em nome de: Lucas Gambatto, Gustavo Gambatto, Mariza Helena Gambatto e Marcelo Augusto Gambatto, fica instituído usufruto vitalício em favor do Sr. Izair José Gambatto, nos termos do artigo 1.394 do Código Civil Brasileiro, incluindo-se o direito à posse, administração, representação e percepção dos frutos.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª. A Sociedade poderá ser administrada por pessoa natural não componente do quadro societário, nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Marcelo
Societário

Cláusula 8ª. - Por decisão unânime dos sócios, ficam investidos no respectivo cargo de Administrador, o Sr. Izair José Gambatto e a Sra. Mariza Helena Gambatto, ambos já qualificados, cabendo-lhes representar isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º - É expressamente proibido ao membro da administração o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§2º - Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§3º - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Cláusula 9ª. - Compete ao Administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, caucionar ou ordenar bens sociais, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

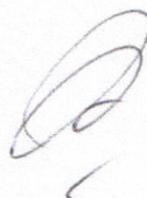
- I) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- II) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- III) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 10ª. - Os sócios com quotas representativas de 80% do capital social integralizado poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 11ª. - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previstos nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e



Mariz
sodi

0015

liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§2º - O total a ser reembolsado será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

§3º - Fica, entretanto, mediante consenso entre partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula 13ª. - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Diretor prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

§2º - O resultado econômico apurado, para sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

§3º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário.

§4º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da Contribuição Social sobre o lucro, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

§5º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª. - As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

DISPOSIÇÕES GERAIS



March
Soci...



Cláusula 15ª. Fica eleito o foro da cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 16ª. – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei 10406/2002), exceto a publicação dos atos na forma das sociedades anônimas.

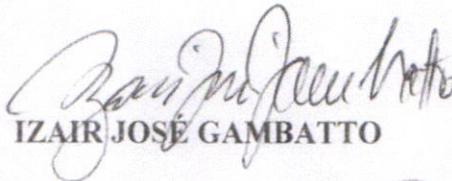
Cláusula 17ª. - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

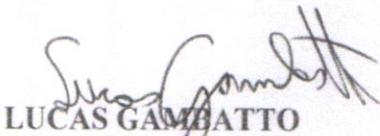
Cláusula 18ª. – As deliberações dos sócios, no que couber, serão tomadas exclusivamente em reuniões conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

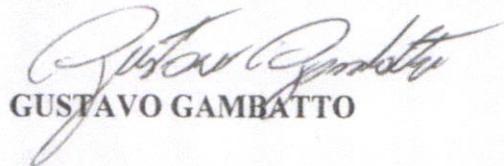
Cláusula 19ª. – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

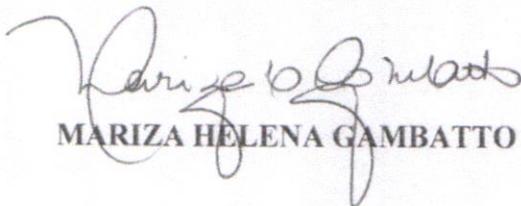
E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Chapecó, SC, 13 de março de 2015.


IZAÍR JOSÉ GAMBATTO

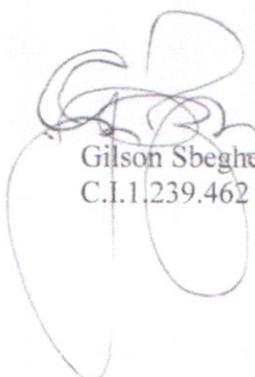

LUCAS GAMBATTO

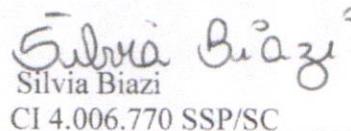

GUSTAVO GAMBATTO


MARIZA HELENA GAMBATTO


MARCELO A GAMBATTO

Testemunhas:


Gilson Sbeghen
C.I.1.239.462 SSP/SC


Silvia Biazi
CI 4.006.770 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20157345890
Protocolo: 15/734589-0, DE 19/03/2015

Empresa: 42 2 0062462 2
GAMBATTO VEICULOS LTDA -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


soli: H 0017



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 10:04:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAMBATTO VEICULOS LTDA**
CNPJ: **76.863.877/0002-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
MARIZA HELENA GAMBATTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF
6020053 SSP SC

CPF **611.844.119-72** DATA NASCIMENTO **11/11/1973**

FILIAÇÃO
IZAIR JOSE GAMBATTO
MARLENE MARIA GAMBATTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
3.3

Nº REGISTRO **02115743127** VALIDADE **11/08/2032** 1ª HABILITACAO **20/11/1991**

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSAO **13/05/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Presidente DETRAN SC
99630481781
SC175468796

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396863884

PROIBIDO PLASTIFICAR
2396863884

[Handwritten signature]

Socle

0719



Orçamento: 16974

Data de Impressão: 26/09/2024	Data do Orçamento: 26/09/2024 16:40	Consultor: GRAZIELA BERGOSSA
Empresa: JEEP GAMBATTO - CHAPECO 76.863.877/0002-59 (49) 3321-9000		AV FERNANDO MACHADO, 3341D, 3341, D BELA VISTA, Chapeco Santa Catarina, 89804-000
Cliente: 125599 MUNICIPIO DE PALMITOS CNPJ/CPF: 85.361.863/0001-47		Telefone: (49) 3647-9610 Celular:
Veículo: RENEGADE 1.3 TURBO Chassi: 9886111JGRK583095 Cor: branco polar perolizado		Ano/Modelo: 2024 / 2024 Placa: RYW4C32 Km: 2

1ª Revisão (12) 12000 KM						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
26491602	1ª REVISÃO 12.000 2019 FLEX	0.90	341.93	0.00	0.00	307.74
46347605	FILTRO DE OLEO	1.00	101.90	0.00	0.00	101.90
53489525	FILTRO COMBUSTI	1.00	37.70	0.00	0.00	37.70
K68444160LA	OLEO 0W30 FIREFLY 1.3 TURBO TAMBOR	4.80	69.93	0.00	0.00	335.66
Sub Geral Estimado	Serviços		475.26			783.00
	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		475.26			783.00
	Itens		475.26			783.00
	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		475.26			783.00
	Serviços + Itens					783.00
	Descontos totais					0.00
	Sub. Total					783.00

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
SR90	SERVIÇO DE CORTESIA (RECOMENDADOS)	0.10	280.00	0.00	0.00	0.00
1350316	KIT DESCONTAMINAÇÃO BRAZZO	1.00	249.90	0.00	0.00	249.90
7092318	LUB.PARTES MÓVEIS BRAZZO-MOPAR 1300542	1.00	60.00	0.00	0.00	60.00
52220125	APARELHO DE FIL	1.00	73.90	0.00	0.00	73.90
1350207	CRISTALIZADOR PARABRISA BRAZZO	1.00	55.00	0.00	0.00	55.00
OF701	LIMPA FREIOS WURTH	1.00	90.00	0.00	0.00	90.00
SR17A	LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO	0.10	280.00	0.00	0.00	0.00
1350298	ESTABILIZADOR COMBUSTIVEL FLEX BRAZZO	1.00	80.00	0.00	0.00	80.00
1350336	LB-3000 LIMPA BICO FLEX BRAZZO	1.00	125.00	0.00	0.00	125.00
SR18A	DESCONTAMINAÇÃO E TRATAMENTO OLEO DO MOTOR.	0.10	280.00	0.00	0.00	28.00
1350331	FLUE DESCONTAMINANTE MOTOR BRAZZO	1.00	100.00	0.00	0.00	100.00
1350330	12D PROTETOR DE METAIS BRAZZO	1.00	150.00	0.00	0.00	150.00
SR14A	SERVIÇO LIMPEZA C/PROTEC BRAZZO	0.10	200.00	0.00	0.00	20.00
1350020	PROTEC PROTETOR/LIMPADOR P/MOTOR BRAZZO	1.00	69.90	0.00	0.00	69.90
4450A	ALINHAMENTO	0.60	200.00	0.00	0.00	120.00
4450B	BALANCEAMENTO	0.40	200.00	0.00	0.00	80.00
SRACE	INSTALAÇÃO DE PELICULA DE MULTIMIDIA	0.20	280.00	0.00	0.00	56.00
DN653377384	PELICULA MULTIMIDIA RENEGADE 8.4	1.00	200.00	0.00	0.00	200.00
Sub Geral Estimado	Serviços		1,253.70			1,557.70
	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		1,253.70			1,557.70
	Itens		1,253.70			1,557.70
	Descontos		0.00			0.00
	Sub. Total		1,253.70			1,557.70
	Serviços + Itens					1,557.70
	Descontos totais					0.00
	Sub. Total					1,557.70

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral Estimado	Serviços	611.74	Itens	1,728.96	Serviços + Itens	2,340.70
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Total	611.74	Total	1,728.96	Total	2,340.70

Observações	

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Solet
0070



DODGE

CHRYSLER

Jeep



Manual de Garantia e Manutenção

Identificação do Proprietário e do Veículo

MODELO	RENEGADE 1.3 TURBO
NÚMERO DO CHASSI	9 8 8 6 1 1 1 J G R K 5 8 3 0 9 5
<p>O proprietário declara ter recebido o veículo em perfeitas condições, bem como o Manual de Garantia, contendo o certificado de garantia Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM devidamente preenchido e demais informações sobre as condições de Garantia do Produto. Decida ainda, que fui informado sobre todas as observações, restrições, riscos e funcionalidades do conjunto de roda e pneu sobressalente, bem como sobre o funcionamento do sistema alternativo, caso o veículo contenha.</p>	<p>Data da Entrega: 22, FEVEREIRO, 24 (mês por extenso)</p> <p>PROPRIETÁRIO Nome: Fundo de Melhorias da Polícia Militar End.: Av. Rio Branco, 1064 Cep: 88015-209 Cidade: Florianópolis Estado: SC CPF: 33925994000307 Tel. Com.: Tel. Res.: Celular: 4832296287 Data Nasc.: e-mail:</p> <p>Veículo destinado a: <input checked="" type="checkbox"/> Uso Pessoal (destinatário final) <input type="checkbox"/> Uso comercial</p> <p>CONCESSIONÁRIA Nome: DVA - Automóveis Ltda.</p> <p>assinatura e carimbo</p>
	<p>ASSINATURA DO CLIENTE</p> <p>DATA: / /</p>

Os dados cadastrais dispostos neste formulário de identificação do proprietário serão utilizados, exclusivamente, pelas empresas FCA, suas coligadas e parceiras, para fins de análise de perfil para envio de marketing direto e segmentação estatística. Para mais informações sobre o tratamento e os seus direitos em relação aos dados pessoais acesse a Política de Privacidade da FCA, disponível no site www.jeep.com.br, na aba "Privacidade" (localizada no rodapé da página inicial do site).

g

solu. # 0021

↙

Manutenção Programada (1ª revisão)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 12.000 km (veículos Flex) e 20.000 km (veículos Diesel) ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido. Todas as despesas referentes a esta revisão estão sujeitas a cobrança. Consulte condições na rede de concessionárias Chrysler, Dodge, Jeep e RAM.

Manutenção Programada (2ª revisão em diante)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 12.000 km (veículos Flex) e 20.000 km (veículos Diesel) ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

Manutenção Recomendada

A Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM, em todo território nacional, têm à sua disposição peças genuínas Mopar®, e fluídos e lubrificantes recomendados para o seu veículo. Somente o uso de peças genuínas, fluídos e lubrificantes recomendados mantêm as características originais do seu veículo e garante o seu bom funcionamento. A Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM também possuem pessoal qualificado para a prestação de serviço, além de ferramentas e equipamentos especiais para a execução com qualidade de todos os reparos em seu veículo.

A não execução de um serviço de manutenção em Concessionária Chrysler, Dodge, Jeep® e RAM, em território nacional, no intervalo ou tempo especificado e descrito no Plano de Manutenção acarretará a perda da garantia para o seu veículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 84/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 04/10/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
88	08.001	2.049	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	R\$ 1.056,90
						Total: R\$ 1.056,90
						Total Geral: R\$ 1.056,90

LISANDRE DREBEL

Palmitos, 04 de Outubro de 2024

socti. 0003



Re: Edital garantia veículo Policia Militar

De Instituto Premium em 2024-10-04 09:35



Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Dispensa de Licitação** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, constatamos sua regularidade, pois:* devidamente justificado no Documento de Formalização de Demanda, foram atendidas as exigências da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e requisitos legais para adoção do procedimento nos termos do art. 72 e art. 75, inciso IV, "a", da Lei nº 14.133/21.

Em qui, 3 de out. de 2024 às 16:00, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

[Redacted signature area]

[Handwritten signature]

sacti. 0074

ADMINISTRATIVO. DISPENSA. ART. 75, INCISO IV, LETRA A, DA LEI Nº. 14.133/2021. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Na forma do art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, a dispensa de licitação é a modalidade de licitação quando inviável a competição. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de dispensa, fundamentada no art. 75, da Lei nº 14.133/21, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Saúde.

3. Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021. É que merece ser relatado. OPINO.

4. No caso em comento, busca-se a revisão programada e fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

5. Para o caso em comento o preço se dará com fulcro no inc. inciso I e § 7º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

6. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta assessoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de inexigibilidade, fundamentada no art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

Palmitos/SC, 4 de outubro de 2024.


Assessora Jurídica
OAB/SC

Maria Helena Puhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 84/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Plazo de Entrega: 60 dias
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	08.001.06.181.0016.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.056,90
Total Entidade:			R\$ 1.056,90
Total Geral:			R\$ 1.056,90

Palmitos, 07 de Outubro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE 03184587991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
 CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.10.07 09:18:17-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

Sole

0028

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)**

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Palmitos-SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, I, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 017/2024.

II - Processo Administrativo nº 84/2024

III - Dispensa de Licitação nº 12/2024

2) OBJETO

2.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2024 da Polícia Militar de Palmitos - SC.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: R\$ 1.056,90 (um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos).

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo Jeep/Renegade 1.3 Turbo, placas RYW4C32 encontra-se em período de garantia, podendo ser realizada a revisão de manutenção preventiva após os primeiros 12.000km de uso.

4.2. Para que seja mantida a condição de garantia do veículo, exige-se que a manutenção seja realizada por uma concessionária ou Oficina Autorizada.

4.3. O caso concreto se adequa, portanto, ao previsto no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n. 14.133/21, sendo cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Militar

88 - 3.3.90.00.00.00.

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1 O fornecedor escolhido foi GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0002-59, Av. Fernando Machado, nº 3341-D, Bairro Bela Vista – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-000.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

6.2. A escolha do fornecedor se justifica por se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca que apresentou menor valor para execução, além de ser a de localidade mais próxima deste município neste ramo.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Contrato Social;
- h) Manual do veículo;
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- j) Orçamento.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 8.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 8.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II- Pagamento da multa;

III- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 8.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 Fica designada como Gestor o Sr. Márcio Stahlhöfer, como Fiscal os Srs. Ivar Dovilio Costacurta e Paulo Rogério Fragozo Pompeo, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

10.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

10.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

11) DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O automóvel será levado até contratada pela secretaria solicitante.

11.2. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa via e-mail ou *WhatsApp*.

11.3. O(s) produtos(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.4. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

11.5. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

11.5.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à CONTRATADA arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

11.5.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

12.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 7 de outubro de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.07 09:17:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

socli

0031

JFF

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024
Atc Decreto nº 17/24
Período de Publicação: 28 03 24
a 04 04 24
MUNICÍPIO PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1

Socle

0032



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr° 12/2024

Processo Adm.: 84/2024
 Data do Processo: 04/10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 84/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO

Protocolo de Publicação N° 0808/2024
 Atc. Aviso de Licitação n° 24/2024
 Período de Publicação: 07/10/24
 a 14/10/24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 07/10/24
Grazieli Adri Gramms
 Responsável
CRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICIPIO DE PALMITOS

Palmitos, 07 de Outubro de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos
 Presidente da Comissão de Licitação

0032

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2024
	Processo Adm.: 84/2024 Data do Processo: 04/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 84/2024
- b) Nr. Licitação: 12/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 07/10/2024
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO*

Participante: **GAMBATTO VEICULOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO	1,000	SV	1.056,90	1.056,90
Total do Participante:					1.056,90
Total Geral:					1.056,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DE CONVENIOS DE TRANSITOS	08.001.06.181.0016.2049.3.3.90.00.00	R\$ 1.056,90

Palmitos, 07/10/2024	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=02230573000139, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.10.07 09:29:58 -03'00' Fovs PDF Reader Versão: 2024.1.0
	DAIR JOCELY ENGE 87991


 socke
 0334

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 PMC
Aquisição de bens

Objeto: aquisição e instalação de gaiola de lançamento da modalidade atletismo, visando atender as necessidades da 63ª Edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 23/10/2024.

Início da Sessão: dia 23/10/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3414-2198.

Registrado com a chave:
3B58C6D5135CDB94D57D8287946D8BEB17E65A38
Concórdia, SC, 7 de outubro de 2024.
ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de outubro, às 08h00min realizará Pregão Eletrônico Nº 218/2024. Sistema de Registro de Preços, destinado à "AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA PARA PLANTIO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO". Protocolo até as 08h55min do dia 22 de outubro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 07 de outubro de 2024.

Anacleto Meneghini - Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria.
Chave TCE: 511BDF6E27340A7FCFE16CEE8A5876E003149567

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 22 de outubro, às 14h00min realizará Pregão Eletrônico Nº 219/2024. Sistema de Registro de Preços, destinado à "AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DESTINADOS À COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO". Protocolo até as 13h55min do dia 22 de outubro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 05 de setembro de 2024.

Anacleto Meneghini - Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria.
Chave TCE: A1086967C647E6617C73766E02F897FF86DB5C9C

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90022/2024

OBJETO: Prestação do serviço de coleta de amostras e análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos de qualidade da água dos sistemas de abastecimento humano dos campi de Chapecó-SC, Erechim-RS, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR, em caráter mensal (água tratada) e semestral (água bruta de poços), conforme Portaria G/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, nos termos da tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 23/10/2024, às 09h15min
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Universidade Federal da Fronteira Sul www.ufuffs.edu.br e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Chapecó/SC, 08 de outubro de 2024
GREICE LEGRAMANTI
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Pio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89994-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.910/0001-62

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 214/2024
(Processo Administrativo Nº 212/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso III, do termo da Lei nº 14.133, de 29 de abril de 2021, mais o **DECRETO Nº 200/2023** e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/10/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DA DELEGACIA CIVIL DE FAXINAL DOS GUEDES.**

CONTRATO Nº 284/2024

Contratada: Ids Desenvolvimento De Software E Assessoria Ltda
Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Licença Para Uso De Software De Sistema De Gestão Pública Módulo Educação
Valor: R\$ 394.000,00 (Trezentos E Noventa E Quatro Mil Reais)
Prazo Vigência: 12(Doze) Meses
Dotação: 142, 123, 107
Chapecó, 07 de setembro de 2024

Signatários: Daniela Regina Moratelli Cunha E Mauri Cesar Dengo
TCE/SC 073C1859CA3997D5D78DADEF2CA093076D69717

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 FMS
Contratada: Clínica De Anestesiologia Chapecó S/C Ltda
Objeto: renovar o prazo do contrato destinado a Contratação De Prestadores De Serviços Para Realização De Consultas E Procedimentos Na Especialidade De Anestesiologia Aos Pacientes Usuários Do Sistema Único De Saúde
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Chapecó, 07 de outubro de 2024
Signatários: João Lenz Neto e Adriano Dall Magro
TCE/SC 0D39C2D2A463CECCD796B4E840938B005562C7A

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 FMS
Contratada: Leandro Trevisan Serviços Médicos SS
Objeto: Suprimir Do Contrato Destinado Aos Serviços De Realização De Consultas E Procedimentos Médicos Na Especialidade De Cirurgia Pediátrica, Para Atendimento A Pacientes Usuários Do Sus
Valor: R\$ 860.431,12 (Oitocentos E Sessenta Mil, Quatrocentos E Trinta E Um Reais E Doze Centavos)
Chapecó, 07 de outubro de 2024
Signatários: João Lenz Neto e Leandro Trevisan
TCE/SC 5EDFEA9CAE61D2CBA827B7E8F7118036FB947

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 71/2024
Contratada: Chapel's Clínica Médica Veterinária Ltda
Objeto: Acrescer Ao Contrato Destinado A Contratação De Clínicas Veterinárias Para A Realização De Castração De Animais Em Situação De Rua Ou Pertencentes As Famílias De Baixa Renda E Sob Os Cuidados De Ongs E Protetores Independentes
Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte E Oito Mil E Noventa Reais)
Chapecó, 04 de outubro de 2024
Signatários: Liandra Dall Orsoletta E Douglas Tabaczkinski Do Santos
TCE/SC 9B97EE579848FF83EB4A83583D5F036A4DD215

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 23/10/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 7 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:
6E9AE515A3D4CC5FC5899E32166359B70249A9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Pio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89994-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/fax (49) 3438-4300 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.910/0001-62

REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 83.009.910/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio Grande do Sul, n.º 458, Centro, cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 251.***-**-24, divorciado, demonstrado simplesmente de DISTRAITANTE, e a Empresa KATRY FIBRIL, com sede jurídica Rua, 30 de Outubro nº 540, Centro Faxinal dos Guedes, Cidade de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.674.834/0001-18, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor LIDIO DE OLIVEIRA LUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.***-**-05 e, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3807990, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente DISTRAITADO, por ato unilateral com embargo legal da ata de registro de preços n.º 06/2024, resolve:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

Consoante ao disposto na cláusula sétima, em seu primeiro tópico, que diz o seguinte: "6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente, por decisão de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) assim se fizerem após requerimento da Secretaria responsável, não se tornando mais viável para administração seguir com os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de FAXINAL, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos:

Faxinal dos Guedes/SC, 07 de Outubro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
DISTRITANTE

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACOIA LEDEMIR DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 088.***-**-16 CPF/MF sob n.º 085.***-**-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 13h30min do dia 18/10/2024, envelopes referentes à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A integral do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 07 de outubro de 2024. **Edemilson Canale** - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 84/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

CONTRATADO: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0002-59.
VALOR TOTAL: R\$ 1.056,90.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2024.
PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
6A82844FB00F1CA9F6BE8EBEF4FCBA65235F6B47

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Quimiolab Comercio E Importação De Produtos De Laboratório Ltda
Valor: R\$ 219,00 (Duzentos E Dezenove Reais)
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Pro Cirurgica Chapeco Produtos Para Saúde Ltda
Valor: R\$ 280,50 (Duzentos E Oitenta Reais E Cinquenta Centavos)
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Selenium Medical Ltda
Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil E Oitocentos Reais)
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda
Valor: R\$ 8.420,00 (Oito Mil, Quatrocentos E Vinte Reais);
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: DistriLab Distribuidora De Equipamentos E Insumos Laboratoriais Ltda
Valor: R\$ 29.050,00 (Vinte E Nove Mil E Cinquenta Reais);
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Valor: R\$ 5.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Ata De Registros De Preços Nº 039/2024 FMS SRP
Município De Chapecó - Estado De Santa Catarina
Objeto: Aquisição Parcelada De Materiais Para Coleta De Sangue, Com Comodato De Dois Equipamentos Destampadores De Tubos, A Serem Utilizados Na Realização De Exames Pelo Laboratório Municipal De Análises Clínicas E Ambientais Do Município
Detentores Da Ata: Vyp Material Hospitalar Comercio, Importacao E Exportacao Ltda
Valor: R\$ 79.500,00 (Setenta E Nove Mil E Quinhentos Reais)
Chapecó, 07 de outubro de 2024

Palmitos**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO PL 84/2024**

Publicação N° 6494029

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6A82844FB00F1CA9F6BE8EBEF4FCBA65235F6B47

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

PROCESSO N.º 84/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA PARA A VIATURA JEEP/ RENEGADE 1.3 TURBO, PLACAS RYW4C32, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.

CONTRATADO: GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 76.863.877/0002-59.

VALOR TOTAL: R\$ 1.056,90.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 6A82844FB00F1CA9F6BE8EBEF4FCBA65235F6B47

PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2024

Publicação N° 6494061

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6E9AEE515A3D4CCC5FC5899E32166359B70249A9

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 85/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Data da entrega dos envelopes: 23/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 23/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 7 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 6E9AEE515A3D4CCC5FC5899E32166359B70249A9

0036